

ATO N. 10.009/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 169830/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). NEUZA MARIA DE ALMEIDA E SILVA, portador (a) do RG nº 01738534/SEJUSP/MT e do CPF nº 209.210.981-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 7 de Abril de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eaee8172

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar